

## PORTARIA ANAC N° 2120/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Inscreve o heliponto privado Kamar (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso IV, da Portaria n° 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00065.010321/2013-91,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Inscrever o heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, com as seguintes características:
  - I denominação: Kamar;
  - II código OACI: SWRJ;
  - III município (UF): Mangaratiba (RJ); e
  - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  $22^{\circ}$  56' 16" S / 044° 04' 45" W
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS